



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

O IDECAN, torna público a **REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE e CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, em cumprimento da decisão judicial liminar prolatada nos autos do processo nº 0802852-98.2022.8.15.0001, em trâmite na 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande/PB, do Concurso Público para provimento de cargos de PROFESSOR (em todas as suas classificações) e demais cargos de Nível Superior de Saúde (Enfermeiro I e II; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico II, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo Clínico e Terapeuta Ocupacional), destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Município de Campina Grande/PB, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021 e Retificações.

1. DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL LIMINAR PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0802852-98.2022.8.15.0001, EM TRÂMITE NA 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
690850	LUANA NASCIMENTO BORBOREMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 2 ZONA URBANA

2. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DE CANDIDATA SUB JUDICE

- 2.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar que as instruções abaixo elencadas se encontram alinhadas com o Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021 e Retificações.
- 2.2. Fica convocada a candidata acima relacionada para envio dos documentos comprobatórios de Títulos que será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, por meio da “Área para candidatos”, no período de 17 a 20 de maio de 2022.

3. DO PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

- 3.1. O link para acesso e envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, por meio da “Área para candidatos”, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada de forma automática e o seu envio é direcionado para o correio eletrônico cadastrado pelo candidato.
- 3.2. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 2.2.
- 3.3. Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 3.4. Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 2.2, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
- 3.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).
- 3.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.
- 3.7. Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
- 3.8. Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título (frente e verso do documento, sempre que houver).
- 3.9. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: Diploma de Pós-Graduação para o documento diploma de graduação.
- 3.10. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

- 3.11.** O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado. O candidato que não entregar título no prazo estipulado em Edital receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 3.12.** Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 3.13.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 3.14.** Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 3.15.** A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº 001/2021, de 11 de outubro de 2021 e Retificações

Campina Grande/PB, 13 de maio de 2022.